



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 1286

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
DA LEI 925/91, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santana do Jacaré-MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Quadro dos servidores efetivos, da Administração Pública Municipal de Santana do Jacaré-MG, exclusivamente quanto ao cargo abaixo, constante do Plano de Cargos e Vencimentos, que passa a ter a seguinte redação:

CARGO	Nº. DE CARGOS	SÍMBOLO
Motorista	11	04 a 10

Art. 2º Os demais cargos do Quadro Efetivo, não alterados por esta Lei, continuam obedecendo os parâmetros instituídos pela Lei 925/91.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, 09 de outubro de 2001.

Cláudio Cardoso Cambraia
Prefeito Municipal

Josiane de Fátima Freire
Secretária